



Lei n. 3.081, de 07 de julho de 1971

Reconhece de utilidade pública o Clube da Lady de Teresina e dá outras providências.

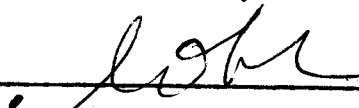
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

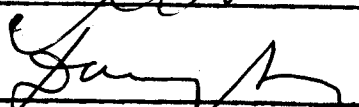
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube da Lady de Teresina, entidade de natureza social, cultural e filantrópica, com sede e fôro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 1971





Numerada e sancionada na Secretaria do Governo, aos 07 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe do Gabinete Civil